

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Ficamos proibidos o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

PORTARIA Nº 68/2025/SAD/GAPP/SMSOP

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gilberto Araújo Ferreira Lopes, matrícula nº 14734, como fiscal do Contrato nº 557-SMSOP/SAD/GAPP/2025 referente ao Processo nº 014398/2025/SMSOP, cujo objeto é a Registro de preços para aquisição de rações (canina e felina, adulto e filhote), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE do Processo nº 00000.0.025287/2025, VEICULADO na Edição do Diário Oficial do Município - Nº 6416 22 de agosto de 2025.

Onde se lê:

(...) Empresa NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa BANDA OUSADIA NA PEGADA, que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); que representa GRUPO CLIMATIZANDO, que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais);

(...) Empresa MARY JANE DIAS AUZIER com CNPJ: 54.090.938/0001-79 que representa BANDA A VIBE É NOS-SA, que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); que representa GRUPO NESSE ESKEMA, que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Lê-se:

(...) Empresa NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa BANDA OUSADIA NA PEGADA, que fará duas apresentações no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) cada; que representa GRUPO CLIMATIZANDO, que fará duas apresentações no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) cada;

(...) Empresa MARY JANE DIAS AUZIER com CNPJ: 54.090.938/0001-79 que representa BANDA A VIBE É NOS-SA, que fará duas apresentações no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) cada; que representa GRUPO NESSE ESKEMA, que fará duas apresentações no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) cada;

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente
José Diego da Silva
Presidente da Fetec.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.995/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à senhora Suelen Márcia Silva Alves por suas